

Check List de abertura da proposta

Nome da OSC:

Documentos obrigatórios:

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

atende () não atende.

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

atende () não atende.

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

atende () não atende.

DECLARAÇÃO de atestado de regularidade de prestação de contas assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo online 1DOC no assunto: "Certidão Liberatória do Concedente".

atende () não atende.

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V deste Edital assinado em papel timbrado da entidade.

atende () não atende.

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC, ambos dentro do prazo de validade.

() atende não atende.

Medianeira, 15 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção das parcerias
Portaria nº 273/2023 de 27/07/2023


Maria Jaqueline Nandi


Cheile Kátia da Silva de Oliveira

Comissão de Documentação e Registro – CMDI
Resolução 19/2023 de 18/12/2023


Anna Carolina Manosso Von Mecheln


Flávio Gedoz

Proponente: Recanto Parque Iguacu

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontos Máximos	Nota atribuída
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 - do nexos entre a realidade e o objeto proposto; 4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) 	30 pontos	20
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) • Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos) 	20 pontos	0
C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> • Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) 	30 pontos	15
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos) • Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos) 	20 pontos	20
Pontuação Máxima Global		100 pontos	55
<p>Serão eliminadas aquelas propostas: A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou C – que estejam em desacordo com o Edital.</p>			

Ana Carolina  

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – Banco de Projetos
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI
Relatório de Análise

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Registro do CMDI designada através da Resolução nº19/2023, reuniu-se no dia 15 de fevereiro de 2024, para abertura e análise da proposta, apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024, pela Associação Recanto Parque Iguaçu.

Ante a análise da proposta, foram feitos alguns apontamentos, sob os quais a Comissão de Seleção solicita que sejam realizados os ajustes necessários, caso da Organização tenha interesse em reinscrever a proposta para nova análise, conforme segue:

1. Dentre os documentos obrigatórios, relacionados no item 7 do Edital nº 002/2024, verificou-se a ausência do Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
2. Na primeira página do Plano de Trabalho, a data de vigência não pode ser anterior a data de publicação do edital;
3. No item 1.1 verificar se a **área de atuação** não seria “acolhimento”, pois, o acolhimento prestado pela organização seria uma modalidade de serviço dentro da Política de Saúde, que pode ser descrita na **atividade principal**. No **periódico oficial** deve aparecer o link de acesso da rede social da organização na qual seria publicizada a parceria posteriormente. Ressalta-se também que, para formalização de parcerias com o Município, é necessário que seja aberto uma nova conta bancária exclusiva para este fim.
4. No item 3.5 a organização deverá listar todos os equipamentos que a organização possui e são utilizados no serviço prestado. No item 3.6 deverão colocar a diretriz e a ação prioritária conforme consta no item 2 do edital nº002/2024, de acordo com o serviço prestado. Destaca-se que cada Diretriz (*itens 2.1.1 à 2.1.8*) desdobra-se em ações prioritárias (*alíneas a, b, c, etc.*); No item 4.1 visualiza-se que o objeto descrito seria a ação prioritária a ser colocada no item 3.6. O objeto deve ser o resultado que se pretende gerar com a ampliação (proposta);

5. No item 4.3 colocar a data exata da início e término da execução do projeto, que pode ser igual ou menor que o prazo de vigência (primeira página); Os repasses sempre podem ser programados de forma bimestral, então no item número de parcelas de acordo com a vigência do projeto contar bimestralmente e incluir o número e o valor de acordo;
6. No que se refere ao item 7 – Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade, refere-se à como o projeto apresentado será monitorado e avaliado pela entidade, pelos órgãos responsáveis e pelos usuários, e o que sustentará a execução deste projeto após o término da parceria;
7. Em relação ao item 8.1 deverá ter ligação com o objeto da parceria, se a meta quantitativa for 3 idosos, deixar somente o número, e na unidade de medida pessoas/idosos. Devem constar ali todas as metas do plano, incluindo o início da execução das oficinas ao final após a conclusão da obra, posteriormente, todas as metas inseridas acima deverão aparecer no item 8.2 descrevendo em cada uma: a etapa, indicadores físicos, duração e valor previsto da etapa;
8. No cronograma de atividades deverá aparecer as etapas da construção e o início da execução das oficinas ao final, em consonância também com o descrito na tabela X - Avaliação;
9. Na Avaliação só foram inseridas as oficinas que serão ministradas posteriormente a conclusão da obra (motivo pelo qual a execução deverá constar em todas as fases do plano de trabalho também), as oficinas poderão aparecer, mas, deve ser incluída antes a etapa da construção também;
10. Inserir o item cronograma de desembolso (conforme consta no Anexo V do Edital) com a descrição do desembolso bimestral e valor total ao final;
11. No plano de aplicação deverão ser inseridos os códigos do tipo de despesa constantes no Manual do SIT, conforme cada descrição de despesa necessária para execução do plano de trabalho, com o respectivo valor, na sequência o valor total do projeto e, tendo em vista que 10% do valor arrecadado permanece no fundo geral, deve ser colocada também essa porcentagem e ao final o total geral, contando com os 10% que ficam retidos no fundo geral.
12. Como nessa proposta não haverá custeio de recursos humanos, a última tabela poderá ser excluída e inserido no lugar os dados do profissional responsável técnico pela obra, pois, quando a parceria envolve obra existe a obrigatoriedade de ser acompanhada e fiscalizada por um engenheiro. Dados

necessários a serem inseridos: Nome completo, CPF e Número de Registro no Órgão de classe profissional.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Medianeira, 15 de fevereiro de 2024.

**Comissão de Seleção das Parcerias¹
Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.**


Cheile Kátia da Silva de Oliveira


Maria Jaqueline Nandi

**Comissão de Documentação e Registro do CMDI
Resolução CMDI nº 19/2023 de 18 de dezembro de 2023.**


Flávio Gedoz


Anna Carolina Manosso Von Mecheln

¹ Gleici Maria Variza Borges - licença maternidade e Silvana Mittmann Damaceno - férias.